ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10 /2015-MP/PA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA (ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ – ADEPA).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede nesta cidade, à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, em exercício, **DR. JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA,** entidade mantida pela ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ – ADEPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.210.266/0001-45, com sede nesta cidade, à Av. Almirante Barroso, 777, bairro Marco, CEP: 66.093-020, Fone (91) 3344-0777, neste ato representada por sua bastante Procuradora Sra. **MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI,** brasileira, advogada, domiciliada e residente em Belém-PA, doravante denominada **FACULDADE,** celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade,** para seleção pública de estagiários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

2.1 – Constituem responsabilidades da **Faculdade:**

I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do

estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no inicio do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA:**

I – Formalizar as oportunidades de estágio à Faculdade;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1° – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso IiI do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o Termo de Cooperação respectivo, celebrado entre o Ministério Publico Estadual e a **ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ – ADEPA** - FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§2° – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior

do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO**

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

**Parágrafo Único** – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO**

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

**Parágrafo Único** – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

**Parágrafo Único** – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante no inciso V do item 2.2 deste Convênio.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho

com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO**

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

**Parágrafo Único –** Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do Termo de Cooperação ou durante sua execução.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

**Atividade**: 12101.03.122.1357.6470 – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

**Elemento de Despesa**: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Fonte**: 0101 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e conveniados, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 03 de agosto de 2015.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

Mª. Beatriz Mandelert Padovani
Diretora de Ensino
Faculdades Integradas Ipiranga

**ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ – ADEPA**
FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA

**TESTEMUNHAS:**
1) Maria Camilda F. Freitas
RG: 1341440

2) Jael L. S. Oliveira
RG: 2016481 SSP/PA

**ESTADO DO PARÁ**
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PLANO DE TRABALHO**

## 1- DADOS CADASTRAIS

| **Órgão/Entidade** Ministério Público do Estado do Pará - MPPA | | | **CNPJ** 05.054.960/0001-58 |
|---|---|---|---|
| **Endereço** Rua João Diogo, nº 100 | | | |
| **Cidade** Belém | **UF** PA | **CEP** 66.015-160 | **DDD/Telefone** (91) 4006 - 3411 |
| **Nome do Responsável** Jorge de Mendonça Rocha | | | **CPF** 089.177.102-63 |
| **CI/Órgão Expedidor** 3955539/SSP/PA | **Cargo/Função** PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA | | |

| **Órgão/Entidade** Associação para Desenvolvimento Educacional do Pará - ADEPA | | | **CNPJ** 06.210.266/0001-45 |
|---|---|---|---|
| **Endereço** Avenida Almirante Barroso, 777, Marco | | | |
| **Cidade** Belém | **UF** PA | **CEP** 66093020 | **DDD/Telefone** 91-33440777 |
| **Nome do Responsável** MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI | | | **CPF** 068.531.418-90 |
| **CI/Órgão Expedidor** 15164143 SSP/SP | **Cargo/Função** REPRESENTANTE LEGAL | | |

## 2- OBJETO

| **Descrição** Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdades Integradas Ipiranga. | **PERÍODO DE VIGÊNCIA** 24 meses, a contar da publicação |
|---|---|
| **Especificações** Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários. | |

## 3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DESCRIÇÃO DAS METAS | DURAÇÃO |
|---|---|
| 1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários. | Vigência do Termo de Cooperação |

Plano de Trabalho aprovado em 03 de agosto de 2015.

M.ª Beatriz Mandelert Padovani
Diretora de Ensino
Faculdades Integradas Ipiranga

**JORGE DE MENDONÇA ROCHA**
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

**MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**
Representante Legal

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém;
CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Évelin Staevie dos Santos para oficiar em audiência junto à 1ª vara criminal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;
CONSIDERANDO o disposto no ofício n.º 371/2015-MP/CMP/Stm, de 23/7/2015, protocolizado sob n.º 33691/2015, em 23/7/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiar em audiências de atribuição do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém, especificamente perante a 2ª vara, no dia 27/7/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 29 de julho de 2015.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício

**PORTARIA N.º 4455/2015-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;
CONSIDERANDO o disposto no ofício n.º 357/2015-MP/CMP/Stm, de 15/7/2015, protocolizado sob n.º 33492/2015, em 22/7/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiar em audiências de atribuição do 2º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém, especificamente perante a 1ª vara, no dia 16/7/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 29 de julho de 2015.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício

**PORTARIA N.º 4456/2015-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a vacância do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Breves;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Breves;
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, oficiar em audiências de atribuição do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Breves, no período de 13 a 31/7/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 29 de julho de 2015.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício

**PORTARIA N.º 4470/2015-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a vacância do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Breves;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Breves;
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça GUILHERME CHAVES COELHO para exercer nas Promotorias de Justiça de Breves, as atribuições do 2º cargo, no período de 13/7 a 31/8/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de julho de 2015.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício

**PORTARIA N.º 4479/2015-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Luziana Barata Dantas;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 6º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém;
CONSIDERANDO o disposto no ofício n.º 360/2015-MP/CMP/Stm, de 16/7/2015, protocolizado sob n.º 32895/2015, em 17/7/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR os Promotores de Justiça a seguir nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem em audiências de atribuição do 6º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém, nos dias indicados:
I - ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, nos dias 21, 22 e 23/7/2015;
II - MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO, nos dias 28, 29 e 30/7/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de julho de 2015.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício

**Protocolo 859393**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**
**Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 010/2015-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA.
Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer as bases gerais de Cooperação científica e técnica entre o MP/PA e a FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA, para seleção pública de estagiários.
Vigência: 04/08/2015 a 03/08/2017.
Valor: -
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6470 / Elemento: 3390-36 / Fonte de Recurso: 0101.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 03/08/2015
Ordenador Responsável: Jorge de Mendonça Rocha.
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e Av. Almirante Barroso, 777, Bairro Marco, CEP: 66093-020, Belém-PA.

**Protocolo 859397**

**ROL DE INSCRITOS - EDITAL 020/2015-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º, art. 98, caput, e art. 102, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO que não houve inscritos no concurso de remoção na 2ª entrância, para o cargo de PJ DE TUCUMÃ, decorrente do Edital nº 020/2015-CSMP, publicado no D.O.E. nº 32916, de 29/06/2015.

| 01 | PJ DE TUCUMÃ |
|---|---|
| NÃO HOUVE INSCRITOS | |

Belém-Pa, 28 de julho de 2015.
MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior

**Protocolo 859468**

**ROL DE INSCRITOS - EDITAL 021/2015-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º, art. 98, caput, e art. 102, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO que não houve inscritos no concurso de remoção na 1ª entrância, para o cargo de PJ DE ALMEIRIM, decorrente do Edital nº 021/2015-CSMP, publicado no D.O.E. nº 32916, de 29/06/2015.

| 01 | PJ DE ALMEIRIM |
|---|---|
| NÃO HOUVE INSCRITOS | |

Belém-Pa, 28 de julho de 2015.
MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior

**Protocolo 859472**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 000018-150/2015-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000099-150/2014-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Portaria de Instauração nº 027/2015
Data da Instauração: 04/08/2015
Objeto: apurar possíveis irregularidades no convênio nº. 079/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e o Centro Comunitário Sol Nascente, apuradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará no bojo de inspeção extraordinária, que culminou no acórdão nº. 51.012 de 14/08/2012.

**Protocolo 859599**

**PORTARIA N.º 349/2015-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o servidor ERICSON NASCIMENTO DA SILVA, Motorista, a se deslocar de Capanema ao município de Augusto Corrêa, no período de 22 a 25/6/2015, a fim de conduzir membro para atuação naquele município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de julho de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,área técnico-administrativa

**Protocolo 859616**

**PORTARIA Nº 380//2015-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013, e 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica de 28/4/2015, protocolizado sob o nº 18690/2015, em 30/4/2015;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 041/2015-ASS/SGJ-TA, de 24/6/2015, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando investigar fatos relacionados à conduta do servidor registrado sob a matrícula 999.1034, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Região Administrativa Belém I, nesta Capital.
II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 1421/2015-MP/PGJ, de 16/3/2015, publicada no D.O.E. de 25/3/2015, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.
III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do mesmo Diploma Legal.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 14 de julho de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Subprocurador-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa,
com delegação do Procurador-Geral de Justiça
(Portarias nºs 4574/2013-MP/PGJ e 7874/2014-MP/PGJ)

**Protocolo 859621**